



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Municipal de Administração
Sector Requisitante: Administrativo
Responsável pela demanda: <i>Paulo César Pinheiro de Andrade</i>
CPF: 723.791.623-87
E-mail: licitacaopmmarcolandia@gmail.com

1. Objeto:

A presente demanda refere-se à contratação de empresa para a realização da apresentação artística da banda Zé Cantor, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, no município de Marcolândia - PI, em celebração ao aniversário da cidade. O evento tem como objetivo proporcionar lazer e cultura à população, fomentando o turismo e a economia local.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação da banda Zé Cantor para a apresentação artística no dia 30 de abril de 2025, em Marcolândia - PI, justifica-se pela notória especialização do artista no cenário musical brasileiro. A banda possui um campo público e consolidado, sendo uma escolha estratégica para garantir uma grande participação popular no evento. Sua contribuição contribuirá significativamente para o sucesso das festividades, promovendo entretenimento de qualidade à população.

Além disso, a contratação está prevista pelo artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada ou opinião pública, desde que sejam realizados diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A banda Zé Cantor atende a esses requisitos, tornando a contratação direta a alternativa mais viável e legalmente adequada.

Outro fator relevante é a importância do evento para a cidade, pois a apresentação faz parte das festividades oficiais do município. A realização de um show com um artista de renome fortalece a identidade cultural da região, valorizando as tradições locais e proporcionando momentos de lazer e cultura para os cidadãos.

Por fim, o impacto econômico e turístico também deve ser considerado. A presença de um artista de grande reconhecimento atrairá visitantes de outras cidades, estimulando o comércio local, aumentando a ocupação de hotéis e impulsionando setores como alimentação e transporte. Dessa forma, a contratação da banda Zé Cantor não beneficia apenas culturalmente a população, mas também gera desenvolvimento econômico para o município.

3. Fonte de Recursos

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



neste exercício, correrão por conta de recursos existentes: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

4. Benefícios Esperados:

- Promoção da cultura e lazer para os munícipes;
- Estímulo à economia local, com incremento ao comércio e turismo;
- Valorização das festividades municipais, fortalecendo a identidade cultural da região.

5. Estimativa de Custo

O valor da contratação será baseado nos preços praticados pelo mercado, considerando a agenda oficial do artista e os custos operacionais envolvidos.

Marcolândia - PI, em 10 de janeiro de 2025.



Paulo César Pinheiro De Andrade
Secretário de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI

Protocolo Nº

03 40
Visto CPL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade e justificativa para a contratação da empresa responsável pela banda Zé Cantor para apresentação no evento oficial do município de Marcolândia - PI, no dia 30 de abril de 2025.

2. Motivação da Contratação

O evento faz parte das festividades do município e tem como objetivo proporcionar entretenimento e fomentar a economia local. A banda Zé Cantor possui notoriedade e especialização no segmento musical, sendo amplamente reconhecida pelo público.

3. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4. Alternativas Consideradas

Foram analisadas alternativas como a contratação de outras bandas, porém, considerando a identidade do evento e a preferência popular, a escolha da banda Zé Cantor se mostrou a mais adequada. Além disso, por ser uma banda com empresário exclusivo, a contratação direta se torna a única alternativa viável.

5. Especificação Técnica

A contratação abrangerá os seguintes itens:

- Apresentação artística da banda Zé Cantor com duração mínima de 1h e 40 minutos;
- Disponibilidade de estrutura necessária para a performance (som, iluminação, palco adequado);
- Transporte e hospedagem da equipe técnica e músicos, se necessário;
- Atendimento às exigências do artista conforme contrato.

6. Conclusão

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI

Folha Nº

Visto CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



Dado o impacto cultural e econômico do evento, bem como a justificativa legal para a contratação direta, recomenda-se a formalização da contratação da banda Zé Cantor para o evento em questão, garantindo sua realização com sucesso.

Marcolândia - PI, em 10 de janeiro de 2025.



Paulo César Pinheiro De Andrade
Secretário de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Folha Nº 05 de 05
Visto SP